

JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Termo: Decisório

Feito: Pedido de Impugnação

Referência: Edital de Licitações do Pregão Presencial nº 26/2018

Impugnante: BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Impugnação do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 26/2018 interposto pela empresa BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, contra documentação de habilitação solicitada para as empresas interessadas em participar do Certame.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que a Impugnação foi recebida dentro dos prazos legais, porém não atende as formalidades legais, expressas no item 7.2 do Edital, senão vejamos:

7.2 - Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a pregoeira e encaminhadas por escrito e protocolizada exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, centro, Paranaiguara/GO.

7.2.1 – Não serão aceitas impugnações através de e-mail ou fax.

Apesar da empresa ora impugnante não cumprir as formalidades legais, esta Administração passará a analisar o mérito da questão, uma vez que prima pela transparência e legalidade de todos os seus procedimentos.

4.